ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 491 DE 16 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 04.122.0040.1.048 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio firmado com Estado de Rondônia (Doc. nº 2009NE00758) e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) proveniente de Convênio firmado com Estado de Rondônia.
Parágrafo 2º: R$-10.000,00 (dez mil reais) proveniente de contrapartida a conta da programação: 04.122.0006.2.008 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 491 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122.0040 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

04.122.0040.1.048 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Convênio com Estado (Doc. nº 2009NE00758)	120.000,00
Contrapartida:	
Programação: 04.122.0006.2.008 - Elem. Desp. 3.3.90.39	10.000,00
TOTAL	130.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 491 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0040 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

04.122.0040.1.048 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Câmara Municipal Mirante da Serra

24 / 03 / 31 / 03 / 10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

24/03 to 31/03/10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709